

ORDEM TRABALHOS

REUNIÃO APRAZADA PARA O DIA 25-08-2008, ÀS 14,30 HORAS E A REALIZAR NA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO DE AREIAS

I

- 1- INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA;
- 2- PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE DESPORTO E EDUCAÇÃO FÍSICA DE SANTA COMBA DÃO= APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
- 3- EVENTUAL CLASSIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS CTT EM SANTA COMBA DÃO- PARECERES DO GABINETE DE PLANEAMENTO E URBANISMO E JURÍDICO;
- 4- TABELA DE TARIFAS DE ESTACIONAMENTO = APROVAÇÃO;
- 5- JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA COMBA DÃO – REORGANIZAÇÃO TOPONÍMICA NA QUINTA DA AMIEIRA E SERRADO, NESTA CIDADE;
- 6- AUTORIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO EM PASSEIO NA AMIEIRA, SANTA COMBA DÃO = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
- 7- ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL DE S. JOÃO EVANGELISTA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES ONDE FUNCIONA A CRECHE DE CASTELEJO = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
- 8- PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE TERRENO ANEXO AO LOTE Nº 86 DO BAIRRO SOCIAL, SITO AO SERRADO, NESTA CIDADE. REQUERENTE: MÁRIO JOÃO FIGUEIREDO CALIXTO = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
- 9- PEDIDO DE DESTAQUE AO ABRIGO DO Nº 4 DO ARTIGO 6º DO DECRETO-LEI Nº 60/2008, DE 4 DE SETEMBRO. REQUERENTE: MARIA SERAFINA MENESES DOS SANTOS MONTEIRO- PARECER JURÍDICO = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
- 10- CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE NOS TERMOS DO ARTIGO54º DA LEI Nº 91/95 DE 2 DE SETEMBRO, COM A ALTERAÇÃO QUE LHE FOI PRODUZIDA PELA LEI Nº 64/03, DE 23 DE AGOSTO;
- 11- LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES;
- 12- FINANÇAS MUNICIPAIS;
- 13- PAGAMENTOS = RATIFICAÇÕES.

II

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO
SANTA COMBA DÃO, 20 DE AGOSTO DE 2008.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA
DÃO, REALIZADA NO DIA VINTE E
CINCO DE AGOSTO DE DOIS MIL E
OITO: _____**

Aos vinte e cinco dias do mês de Agosto de dois mil e oito, reuniu a Câmara Municipal de Santa Comba Dão, na sede da Junta de Freguesia de São João de Areias, de conformidade com a calendarização das reuniões, tendo comparecido: Eng^o João António de Sousa Pais Lourenço, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, Dr. Leonel José Antunes Gouveia, Dr. Joaquim Pereira Rodrigues, Dr. Fernando Augusto Neves Gomes da Cruz, Afonso Gomes Ferreira Viegas e Soraia Marli Varela Nunes, Vereadores, tendo faltado, por motivo de férias, o Sr. Vice-Presidente, Dr. António José Brito Correia. Eram catorze horas e trinta minutos, pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião. Em cumprimento do prescrito no n^o 2 do artigo 92^o da Lei n^o 169/99, de 18 de Setembro, pôs a votação a acta da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Antes de dar início ao primeiro ponto da ordem de trabalhos, solicitou, após a devida fundamentação, nos termos do artigo 83^o da Lei n^o 169/99, de 18 de Setembro, ao restante elenco camarário, o aditamento dos seguintes assuntos: “ Plano de Pormenor do Parque Industrial de Santa Comba Dão- Relatório de Avaliação Prévia- Fundamentação para a não Sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica” e “ Pedido de Destaque de Parcela de Terreno ao Abrigo do Decreto-lei n^o 555/99, de 16 de Dezembro, com a Alteração que lhe foi Produzida pelo Decreto-Lei n^o 177/2001, de 4 de Junho= Rectificação”, ao que foi dado assentimento. Passou-se de imediato aos outros pontos da ordem de trabalhos, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:

“ PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE DESPORTO E EDUCAÇÃO FÍCICA DE SANTA COMBA DÃO”_____

Pelo Senhor Presidente e considerando que o Município tem como competência proporcionar aos alunos do ensino pré-escolar e primeiro ciclo do ensino básico, actividades de enriquecimento curricular, sendo uma delas a expressão física e não havendo nos quadros da Câmara suficientes recursos para que seja cumprida essa função, foi apresentado, face aos argumentos citados, o protocolo a estabelecer com a Associação de Profissionais de Desporto e Educação Física de Santa Comba Dão, o qual submete a apreciação e eventual aprovação. Tecidos vários comentários sobre a importância de tais actividades e analisado que foi todo o clausulado do aludido protocolo, que aqui se dá por reproduzido na íntegra, ficando assinado e arquivado, a Câmara deu-lhe a sua unânime aprovação, conferindo poderes ao Senhor Presidente para proceder à assinatura do mesmo. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro._____

“ EVENTUAL CLASSIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS CTT DE SANTA COMBA DÃO” _____

No seguimento da deliberação camarária tomada sob a matéria em epígrafe, em reunião de 5 de Junho último, foram agora presentes os pareceres solicitados quer ao gabinete de planeamento e urbanismo, quer ao jurídico, tendo a Câmara Municipal, apesar destes serem favoráveis quanto à classificação do aludido imóvel, como de interesse municipal, uma vez que e enquanto peça de arquitectura que marca as décadas de 30 e 40 do século XX, valorizará o centro antigo de Santa Comba Dão, deliberado, por unanimidade, face à proposta do Sr. Presidente e uma vez que o edifício não é pertença do Município, não considerá-lo como de interesse municipal, dadas as despesas que tal procedimento acarreta e o Município não se encontrar em situação económica-financeira para as poder comportar. _____

“ TABELA DE TARIFAS DE ESTACIONAMENTO” _____

Tendo estado, nos termos e para os efeitos dos números 1 e 2 do artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, em apreciação pública, a proposta de tabela de tarifas de estacionamento, publicada no Diário da República, 2ª série - nº 116, de 18 de Junho último, em cumprimento da deliberação camarária tomada sobre a matéria, em reunião de 26 de Maio próximo passado e não tendo sido apresentada qualquer sugestão à mesma, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos vereadores do PS, que fundamentaram a sua posição consubstanciados nos argumentos apresentados aquando da votação do assunto em reunião camarária de 7 de Abril do no em curso, proceder à aprovação do aludido documento que aqui se dá por reproduzido na íntegra e se encontra arquivado e assinado. Mais deliberou a Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, submeter esta deliberação ao órgão deliberativo, para efeitos do prescrito na alínea e) do nº 2 do artigo 53º do citado diploma legal. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, executória foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. _____

**“ JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA COMBA DÃO- REORGANIZAÇÃO
TOPONÍMICA NA QUINTA DA AMIEIRA E SERRADO, NESTA CIDADE” _____**

Na presença dos ofícios referências 214/08, 215/08 e 225/08, da Junta de Freguesia em título, relativo à reorganização da toponímia da Quinta da Amieira e Serrado (Bairro da EDP e Av. Vasco da Gama), nesta cidade, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no âmbito da competência que lhe confere a alínea v) do nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, estabelecer como “Lugar da Quinta da Amieira”, o assinalado na planta anexa ao citado ofício 214/08; como “Bairro da EDP”, a rua que serve de acesso principal ao bloco habitacional em causa e Praceta da Av. Vasco da Gama, a rua sem saída que entronca na Av. Vasco da Gama do lado direito do sentido descendente . Por último e para que esta deliberação se torne, executória, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da referida Lei nº 169/99. _____

“ AUTORIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO EM PASSEIO NA AMIEIRA, SANTA COMBA DÃO” _____

A fim de ser autorizado o estacionamento na Amieira, na zona assinalada na planta agora presente, o Sr. Presidente explicou que tal proposta surge a pedido de residentes no local, dada a inexistência de estacionamento, o que os leva a estacionarem nos passeios e por consequência a serem multados. Assim e porque o loteamento em causa, à época, não previa tal infraestrutura e não é possível realizá-la por forma a garantir a boa circulação das viaturas, devido à dimensão da estrada, sugere que e uma vez que o passeio existente, devido à sua largura, permite o estacionamento e a livre circulação das pessoas, que seja autorizado o estacionamento dos veículos com uma roda na via e outra no passeio, sinalizando-se devidamente o local. Analisada a aludida planta e argumentos apresentados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o proposto, ordenando a colocação da sinalização devida. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. _____

“ ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL DE S. JOÃO EVANGELISTA = PEDIDO DE INSTALAÇÕES ONDE FUNCIONA A CRECHE DE CASTELEJO” _____

Foi presente uma carta da Associação Sócio Cultural de São João Evangelista, que ao ter conhecimento do encerramento das instalações onde actualmente funciona a creche de Castelejo, solicita a cedência daquela infraestrutura, a fim de ser anexada às instalações onde actualmente funciona a Associação, o que lhes permitirá criar um espaço para reuniões e outros fins. Estando presente o Sr. Presidente da Junta de Freguesia respectiva, o executivo abordou-o sobre tal possibilidade ao que este respondeu favoravelmente, tendo, então, a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, ceder as referidas instalações à signatária, após o encerramento da mesma. _____

“ PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE TERRENO ANEXO AO LOTE Nº 86 DO BAIRRO SOCIAL, SITO AO SERRADO, NESTA CIDADE” _____

Foi presente uma carta de Mário João Figueiredo Calixto, residente no bairro de habitação social, sito ao Serrado, nesta cidade, que estando interessado na aquisição do terreno ao lado do lote 86, o qual é já de sua pertença, para futura construção de habitação, solicita, à Câmara Municipal, informação sobre tal possibilidade. A referida carta fazia-se acompanhar de uma informação dos serviços administrativos de obras particulares sobre a operação de loteamento ali efectuada e da qual se infere que o terreno em causa é parte integrante do loteamento e corresponde aos lotes nºs 87 a 93, destinados a garagem. Face ao que antecede, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, informar o interessado que, a pretensão não é viável. Contudo e porque, para tanto, haverá necessidade de se proceder a uma alteração ao loteamento, a Câmara Municipal, na melhor oportunidade estudará essa possibilidade, informando disso o interessado.

“ PEDIDO DE DESTAQUE AO ABRIGO DO Nº 4 DO ARTIGO 6º DO DECRETO-LEI Nº555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM A ALTERAÇÃO QUE LHE FOI PRODUZIDA PELO DECRETO-LEI Nº 60/2007, DE 4 DE SETEMBRO” _____

Em consequência da deliberação camarária tomada sob a matéria em epígrafe, em reunião de 25 de Julho último, foi novamente presente o processo em que é requerente **Maria Serafina Meneses dos Santos Monteiro**, no qual solicita o destaque da parcela a seguir mencionada, a efectuar do prédio misto sito em Fornos ou Lameira do Forno- Lameiras, freguesia de Pinheiro de Ázere, concelho de Santa Comba Dão, que no seu todo possui a área de 5 435,00 m2 e confronta de Norte com caminho, limite da freguesia, Nascente com António da Costa Oliveira e Silva, Sul com José Miguel Florêncio e Poente com herdeiros de Artur Alves, inscrito na matriz predial rústica e urbana da freguesia de Pinheiro de Ázere sob o nºs 2133 e 822, respectivamente e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Comba Dão sob o nº 460/19900212. **Parcela a destacar:** com a área de 1 250,00 m2 e confronta de Norte com caminho - limite da freguesia, Nascente e Sul com Maria Serafina Meneses dos Santos Monteiro e Poente com Joaquim Castanheira Oliveira, encontrando-se , nesta parcela, o prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo nº 822 (Construção anterior a 1951), o qual se fazia acompanhar do parecer jurídico solicitado na aludida reunião, tendo a Câmara Municipal, consubstanciada neste, deliberado, por unanimidade, certificar que o destaque pretendido reúne os pressupostos do nº 4 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com a alteração que lhe foi produzida pelo sobredito diploma legal. Por último e porque a requerente solicitou urgência, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. _____

“ CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE NOS TERMOS DO ARTIGO 54º DA LEI Nº 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, COM A ALTERAÇÃO QUE LHE FOI PRODUZIDA PELA LEI Nº 64/03, DE 23 DE AGOSTO” _____

Foi presente um requerimento de Ania Santos, advogada com cédula profissional nº 17 2251, nif: 212 331 191, com escritório no Largo da Igreja, nº 4, Galerias Salamanca, 2, 2665-248 Malveira, que na qualidade de mandatária de **Guilhermina Dias dos Santos**, com o nif: 112 444 911, residente na Av. Amélia Rodrigues, Lote 54, 3º Esqº, 2675-623 Odivelas, requer o seguinte: **1.** Guilhermina Dias dos Santos é dona e legítima proprietária do prédio rústico denominado “Costa do Soito”, com a área total de 970 m², composto por terra de cultura com Oliveiras e Videiras, sito na freguesia de Treixedo, Concelho de Santa Comba Dão, a confrontar de Norte com Estrada, de Sul com Maria do Carmo dos Santos, do Nascente com António Rodrigues Ferreira e caminho e do Poente com João Rodrigues Pereira, inscrito na matriz sob o artigo 5 213 da dita freguesia de Treixedo e descrito na Conservatória do registo Predial de Santa Comba Dão sob o nº 3 989 daquela freguesia; **2.** A interessada pretende doar 1/3 indiviso do prédio supra referido à sua sobrinha Maria Guilhermina Nunes, contribuinte 166 679 623, residente em rua Alexandre Herculano, lote 149, Casal Novo, Caneças e; **3.** 1/3 ao seu irmão Joaquim Pais Dias, contribuinte 113 935 420, residente em Estrada Nacional 2, Amaínhos, nº 12, freguesia de Treixedo, pelo que requer a constituição de compropriedade. Apreciada que foi a petição e de acordo com o parecer técnico que lhe vinha anexo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do nº 1 do artigo 54º da sobredita lei, dar parecer favorável à constituição de compropriedade a levar a efeito no referido prédio, de conformidade com o solicitado. Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, consignar, nesta, que da compropriedade do identificado prédio, não resulta um emparcelamento físico do prédio, nem lhe confere quaisquer direitos de construção ou divisão em lotes com vista ao mesmo fim. Por último e porque foi solicitada urgência, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. _____

“ PLANO DE PORMENOR DO PARQUE INDUSTRIAL DE SANTA COMBA DÃO - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA- FUNDAMENTAÇÃO PARA A NÃO SUJEIÇÃO Á AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA”

Pelo Sr. Presidente e após ter efectuado a apresentação do documento, que de acordo com o disposto no nº 2 do artigo 3º do Decreto-lei nº 232/2007, de 15 de Junho, fundamenta a não sujeição à Avaliação Ambiental Estratégica da Revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Santa Comba Dão, tendo como base de sustentação, para tanto, os aspectos pertinentes do ordenamento do território concelhio e estudos entretanto efectuados e que comprovam a não necessidade da aludida avaliação, foi apresentada, para apreciação e eventual aprovação, a proposta que a seguir se transcreve, **considerando que:** - O Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho preconiza, na alínea a) do nº 1 do artigo 3º, que estão sujeitos a avaliação ambiental “ os planos e programas para os sectores da agricultura, floresta, pescas, energia, **indústria**, transportes, gestão de resíduos...”;- No entanto, remete, no nº 2 do mesmo artigo para a “ entidade responsável pela elaboração do plano ou programa averiguar se o mesmo se encontra sujeito a avaliação ambiental”;- - A Câmara Municipal é a entidade responsável pela elaboração da Revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Santa Comba Dão;- O Gabinete de Planeamento e Urbanismo da Câmara Municipal, que está a liderar a revisão do aludido Plano de Pormenor, elaborou o documento citado onde fundamenta a possibilidade de não sujeição à avaliação ambiental. “ **Proponho:** Que a Câmara Municipal aprove uma declaração de não sujeição à avaliação ambiental estratégica da proposta de Revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Santa Comba Dão, tendo em conta que, tal como se refere no ponto 6 do artigo 3º do decreto-lei 232/2007, de 15 de Junho, apenas estão sujeitos ao cumprimento deste ponto o plano ou programas “ susceptíveis de ter efeitos significativos no ambiente” e que o Plano resultante da Revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Santa Comba Dão não é susceptível de ter efeitos significativos no ambiente. Mais declara a Câmara Municipal, em conformidade com o Anexo que define os “ Critérios de delimitação da probabilidade de efeitos significativos no ambiente” para os pontos 1 e 2, que: **Ponto 1-** **a)** A proposta de Revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Santa Comba Dão, não propõe projectos e outras actividades susceptíveis de ter efeitos negativos no ambiente; **b)** A proposta de Revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Santa Comba Dão não influencia outros Planos ou Programas; **c)** A proposta de Revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Santa Comba Dão, em concreto, não é pertinente quanto à integração de considerações ambientais; **d)** A proposta de Plano não é condicionada por problemas ambientais; **e)** A proposta de Revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Santa Comba Dão em concreto, não condiciona a implementação da legislação em, matéria de ambiente. **Ponto 2-** A proposta de Revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Santa Comba Dão não propõe projectos e outras actividades susceptíveis de ter impactos que possam vir a afectar o ambiente, pelo que se aplicam as características definidas nas alíneas.” Após apresentar a proposta, o Sr. Presidente fez questão de referir que o próprio regulamento do parque industrial prevê a instalação de indústrias não poluentes,

salvaguardando, por consequência, as condições para que a Câmara com o documento em questão isente a elaboração da avaliação ambiental, com os fundamentos antes citados, obstando-se, assim, a procedimentos e até custos de uma empresa especializada. Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 3 votos a favor da coligação PPD/PSD.CDS-PP, 1 voto contra do Vereador do PS, sr. Afonso Viegas e com as abstenções dos Vereadores do PS, srs. Dr. Leonel Gouveia e Dr. Joaquim Rodrigues, desde que seja mantida a faixa de protecção na envolvente do parque, aprovar a proposta em questão.

“ PEDIDO DE DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI Nº 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM A ALTERAÇÃO QUE LHE FOI PRODUZIDA PELO DECRETO-LEI Nº 177/2001, DE 4 DE JUNHO = RECTIFICAÇÃO” _____

Foi presente um requerimento de **Vítor Leite da Silva, Maria Clara Cruz Leite da Silva, Maria Helena Cruz Leite da Silva, Vítor José Cruz Leite da Silva e Maria de Fátima Cruz Leite da Silva Domingues**, que tendo requerido, à Câmara Municipal, o destaque de parcela de terreno a efectuar do prédio, sito na Rua Almirante Cândido dos Reis, freguesia e concelho de Santa Comba Dão, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 156 e inscrito na matriz sob o artigo 1452, o qual foi concedido por deliberação camarária, tomada em reunião de 14 de Janeiro do ano em curso, solicitam, agora, com vista à resolução do respectivo processo na Repartição de Finanças, que na descrição da parcela, seja aditado que a área a destacar é subtraída da área descoberta comum do prédio descrito na Conservatória sob o número acima citado e inscrito na matriz sob o já dito artigo 1452. Na presença da petição agora presente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, rectificar, face ao aditamento pretendido, a deliberação camarária tomada na aludida reunião, mas, tão somente, no que concerne à descrição da parcela que passa a ser como a seguir se indica, mantendo na íntegra todo o restante conteúdo da mesma. **Identificação da parcela:** A parcela a destacar é subtraída da área descoberta comum do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o dito nº 156 e inscrito na matriz sob o também já referido artigo 1452, tem a área de 38,27 m² e confronta de Norte com Largo do Município, Nascente com a Ribeira, Sul com os requerentes e Poente com a Rua Almirante Cândido Reis. Por último e porque os interessados solicitaram urgência, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. _____

REUNIÃO DE 25-08-2008

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente da Câmara Municipal, João António de Sousa Pais Lourenço, cuja competência lhe foi delegada, em reunião de Câmara de 4 de Novembro de 2005, através dos quais foram deferidos os processos/requerimentos números:-----

PROJECTOS NA TOTALIDADE: 60/08, 61/08, 57/08, 56/08, 59/08, 88/07, 64/08, 65/08.-----

PROJECTOS DE ARQUITECTURA: 19/08.-----

PRORROGAÇÕES: 68/07, 64/90, 4/04, 126/04, 13/07, 253/92.-----

PROCESSOS DE VISTORIAS: 137/96.-----

REQUERIMENTOS INDEFERIDOS: 37/08.-----

LOTEAMENTOS: 11/07(ALTERAÇÃO).-----

Pagamentos reunião de 25/08/2008

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os pagamentos efectuados até à presente reunião e ordenados pelo senhor Presidente, na importância total de 309.961,83€ (trezentos e nove mil novecentos sessenta e um euros e oitenta e três cêntimos) e ainda autorizar o senhor Presidente a ordenar os pagamentos que reconheça necessários e urgentes, até à próxima reunião ordinária.-----

INTERVENÇÃO PÚBLICO

Passando à última parte da ordem do dia o Sr. Presidente convidou o público a intervir, tendo o Sr. Fernando Nogueira, colocado várias questões acerca dos transportes públicos, ao que o Sr. Presidente informou que estão a ser dados alguns passos com a REFER, no sentido de se atender às melhores necessidades das populações e cujo protocolo será assinado em breve, embora se torne difícil satisfazer todos os pedidos. No uso da palavra, o Sr. Manuel Alberto Rodrigues, solicitou que, a Câmara em colaboração com a Junta de Freguesia, procedessem a uma intervenção de limpeza do caminho público, por ele identificado, uma vez que o mato dos pinhais circundantes se alastra ao mesmo dificultando a sua utilização. Por fim solicitou a palavra o Sr. Joaquim Pereira Rodrigues, para alertar da necessidade de se proceder à colocação de lombas, que levem, efectivamente, à redução de velocidade de viaturas, na rua do Prado, em São João de Areias, dado que os condutores não respeitam a velocidade permitida e põem em perigo os transeuntes. Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, às 15,50 horas. _____